



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.255

de 7 de abril de 2026

“Altera a Lei 6.832/2025, que institui a Comissão de Segunda Instância Desportiva do Município de Botucatu e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Os Arts. 4º e 5º da Lei nº 6.832, de 9 de dezembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(....)

Art. 4º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, todos servidores públicos efetivos municipais, nomeados por ato do Prefeito Municipal que indicará o presidente e o secretário dentre os integrantes da seguinte disposição:

(...)

Art. 5º Ao Secretário da Comissão será atribuída gratificação mensal no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do padrão de referência CE-7, grau “A”, do Anexo VII da Lei Complementar nº 912/2011.

§ 1º Aos demais membros da Comissão será fixada gratificação, por decisão recursal final, no valor correspondente a 6% (seis por cento) do padrão de referência CE-7, grau “A”, do Anexo VII da Lei Complementar nº 912/2011, limitado o pagamento a 5 (cinco) decisões finais mensais.

§ 2º As gratificações previstas nesta Lei não serão incorporadas para nenhum efeito ou vantagem, sujeitas, exclusivamente, à atualização decorrente da revisão geral anual dos servidores públicos do município.

(....).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=5GU9-A507-7SVP-0YKM>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5GU9-A507-7SVP-0YKM

Câmara Municipal de Botucatu, 7 de abril de 2026

Botucatu, 7 de abril de 2026